



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS 018/2012 - Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS 018/2012 - de solicitação de matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2013 por meio do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU 2013.

DAS MATRÍCULAS

Antes de efetuar sua Solicitação de Matrícula o candidato convocado deverá ler com ATENÇÃO todas as orientações abaixo.

A solicitação de matrícula ocorrerá de acordo com os prazos e formas descritos no calendário de matrícula constante no Anexo I.

A solicitação de matrícula será realizada, **exclusivamente via internet**, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline. O candidato deverá acompanhar periodicamente, neste site, o andamento de sua solicitação de matrícula.

Requisito para uso do sistema: navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

O candidato que não efetuar a solicitação de matrícula e/ou não enviar ou não entregar presencialmente toda a documentação exigida para esse fim, dentro do prazo e formas previstos no calendário de matrícula, perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente.

DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas, a saber:

ETAPA 01: Requerimento de solicitação de matrícula e comprovação documental

1.1. O candidato aprovado deverá acessar o Sistema de Matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline e proceder com os seguintes passos:

- 1.1.1.** Atualizar os dados cadastrais preenchendo os campos adequadamente de acordo com os originais dos documentos exigidos no item 2.1 e fazer o *upload* da via **original** dos referidos documentos, que deverão estar digitalizados no formato jpeg, com tamanho máximo de 2MB.
- 1.1.2.** Fazer o *upload* do Requerimento de Solicitação de Matrícula e o Termo de Dedicção Exclusiva, ambos de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, conforme item 2.1., já com a foto 3x4 que foi digitalizada, colada no campo apropriado. A assinatura no Requerimento de Solicitação de Matrícula deverá ser idêntica à constante da Cédula de Identidade digitalizada.



- 1.1.3. Solicitar sua matrícula na área de concentração em que foi aprovada, imprimir a etiqueta de identificação que será gerada pelo sistema, e colar na parte exterior do envelope, de acordo com o modelo abaixo, contendo a documentação mencionada no item 2.1. O envelope deverá ser lacrado e encaminhado via SEDEX ou entregue presencialmente conforme orientações da Etapa 2.

FRENTE

DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG
--

VERSO

 Inscrição: 000
PREMIANTE José João (Processo Seletivo de Teste – 2012/2) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Brasil n° 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia – MG

ETAPA 02: Entrega da documentação exigida para solicitação de matrícula

- 2.1. Como **condição obrigatória** para efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar em envelope lacrado, e identificado conforme item 1.1.3, os seguintes documentos em fotocópias autenticadas em cartório, totalmente legíveis e sem rasura, no tamanho A4:
- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula:** em duas páginas, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, devidamente assinado pelo candidato.
 - b) **Duas fotos 3x4**, recentes e iguais, com fundo de cor clara. Uma delas deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
 - c) **Termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária:** disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, devidamente assinado pelo candidato;
 - d) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia (nascimento ou casamento);
 - e) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia;
 - f) **CPF:** uma fotocópia;
 - g) **Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral:** uma fotocópia;
 - h) **Quitação com o Serviço Militar:** uma fotocópia, para candidato do sexo masculino;
 - i) **Diploma de Conclusão da Graduação frente e verso:** uma fotocópia;



- j) **Declaração ou Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino:** uma fotocópia legível, para os que ainda não receberam o Diploma de Conclusão da Graduação; Nesse caso deverá apresentar posteriormente, o diploma devidamente registrado.
- k) **Carteira de Registro Profissional:** uma fotocópia legível;
- l) **Inscrição no Conselho Profissional de Medicina Veterinária:** uma fotocópia legível, para quem não recebeu a Carteira de Registro Profissional; Nesse caso deverá apresentar posteriormente, a Carteira de Registro Profissional definitiva.

2.1.1. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação no exterior deverá ser feita pela apresentação de fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, acompanhado da respectiva tradução por Tradutor Juramentado e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida. Se o candidato for estrangeiro, deverá, também, comprovar estar em situação regular na Polícia Federal e no Conselho Federal da respectiva especialidade.

2.2. Toda a documentação exigida no item 2.1. deverá ser entregue ao Setor de Matrículas, por SEDEX ou presencialmente, conforme prazos definidos no calendário de matrícula no anexo I, na Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – térreo, Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia / MG. A entrega presencial poderá ser feita no horário de 07h30 às 11h e 13h30 às 16h.

ETAPA 03: Análise documental e deferimento da solicitação de matrícula

- 3.1. O deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula será divulgado no Sistema de Matrícula, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento de toda a documentação exigida no item 2.1.
 - 3.1.1. A solicitação de matrícula só será deferida (status Aprovada), após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.
 - 3.1.2. A solicitação de matrícula do candidato será indeferida, caso a documentação exigida no item 2.1, encaminhada por SEDEX dentro do prazo limite de postagem, não seja recebida pelo Setor de Matrículas em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da solicitação de matrícula previsto para a chamada o qual foi convocado, e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
 - 3.1.3. Caso sua solicitação de matrícula seja indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula. Não haverá devolução, em nenhum momento, da documentação encaminhada ao Setor de Matrícula, por ocasião da matrícula.



3.2. Caso haja(m) pendência(s) na sua solicitação de matrícula, o ingressante deverá providenciar o cumprimento das pendências listadas em ofício disponibilizado no Sistema de Matrícula, **em até 05 (cinco) dias úteis** a partir da divulgação do resultado da solicitação de matrícula, apresentando-se à Divisão de Informações e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno da PROGRAD), no Campus Umuarama – bloco 2U ou no Campus Santa Mônica, bloco 1A.

3.2.1. Todas as informações necessárias para a regularização da(s) pendência(s) são encontradas no ofício disponibilizado no Sistema de Matrícula.

NORMAS GERAIS:

- a) A solicitação de matrícula poderá ser realizada pelo candidato classificado, pai ou mãe mediante fotocópia legível da cédula de identidade que comprove o parentesco, ou por procurador constituído em instrumento particular de procuração, acompanhado de fotocópia legível do documento de identidade do procurador, encaminhados junto aos documentos listados no item 2.1. A UFU não se responsabilizará por erro cometido pelo candidato, pai, mãe ou procurador, na solicitação de matrícula.
- b) A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico.
- d) A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 2.1., não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- e) Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- f) O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação exigida para o Programa de Residência, **nos últimos três anos e seis meses**, e comprovante de inscrição no conselho regional de medicina veterinária, não poderá se matricular.
- g) A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis, insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- h) A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos exigidos não seja entregue por um dos meios descritos neste edital, esta não será efetuada.



- i) As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- j) O candidato que, para se matricular no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – UFU 2013, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nos editais do presente Programa, não terá a sua matrícula aceita.
- k) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 17h. É de exclusiva responsabilidade do candidato classificado acompanhar, periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer até a data limite para convocação de candidatos, estabelecida neste edital.
- l) Poderão ser convocados para chamadas subsequentes, quantas forem necessárias, para preenchimento do quadro previsto de vagas, candidatos classificados, **até o dia 27/02/2013**. Os novos convocados deverão iniciar as atividades no dia imediato à formalização da solicitação de matrícula.
- m) As chamadas sucessivas, caso ocorram, obedecerão à ordem de classificação na Área de Concentração, e de acordo com a opção realizada no ato da inscrição para o preenchimento de vagas resultantes de:
 - i. casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - ii. casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente até a data limite para convocação dos candidatos classificados;



ANEXO I

QUADRO 1. CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA: Primeira à Terceira Chamadas

DATA DA DIVULGAÇÃO	CONVOCAÇÃO	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR SEDEX	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL
08/02/2013	PRIMEIRA	00h00 do dia 14/02/2013 às 23h59min do dia 15/02/2013	14 e 15/02/2013	14, 15 e 18/02/2013
18/02/2013	SEGUNDA	00h00 do dia 20/02/2013 às 23h59min do dia 21/02/2013	20 e 21/02/2013	20, 21 e 22/02/2013
22/02/2013	TERCEIRA	00h00 do dia 26/02/2013 às 23h59min do dia 27/02/2013	26 e 27/02/2013	26, 27 e 28/02/2013

* Horário oficial de Brasília-DF.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE

Reitor